

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE RIO CLARO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Rio
Claro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.057 de 8 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Rio Claro para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente